



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 873, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**DENOMINA RUA PROJETADA,
LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO PAULO II,
NO MUNICÍPIO DE ASSÚ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Isaura de Farias Freitas” a rua projetada localizada no bairro João Paulo II, Assú/RN, confinando-se ao norte com imóvel de Erivelto de Farias Freitas; ao sul com imóvel de Erivelto de Farias Freitas; ao leste com imóvel de Erivelto de Farias Freitas; ao oeste com imóvel de Erivelto de Farias Freitas e “Rua Francisco de Assis de Souza” o seguimento perpendicular formado pelo desmembramento.

Art. 2º A abertura da via é fruto da doação do seguinte imóvel, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pto, de coordenadas N 9382000.09 e E 727619.12, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no IMÓVEL DE ERIVELTO DE FARIAS FREITAS; deste, segue confrontando com O IMÓVEL DE ERIVELTO DE FARIAS FREITAS com os seguintes azimute, plano e distância: 36°56'42.64" e 10,00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9382009.53 e E 727621.68, deste, segue confrontando com O IMÓVEL DE ERIVELTO DE FARIAS FREITAS, com os seguintes azimute, plano e distância: 3656'42.60" e 40,00 m; até o vértice Pt2 de coordenadas N 9382000.11 e E 727652.78; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE ERIVELTO DE FARIAS FREITAS, com os seguintes azimutes, plano e distância: 36°56'41.54" e 50,00 m; até o vértice Pt3; de coordenadas N N 9382048.05 e E 727665.33 deste, segue confrontando com IMÓVEL DE ERIVELTO DE FARIAS FREITAS; com os seguintes azimutes, plano e distância: 3656'41.16" e 10,00 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9382045.22 e E 727674.74; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE ERIVELTO DE FARIAS FREITAS com os seguintes azimute, plano e distância: 36°56'40.83" e 50,00 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9381987.98 e E 727660.41; deste, segue confrontando ainda com COM IMÓVEL DE ERIVELTO DE FARIAS FREITAS com os seguintes azimute, plano e distância: 36°56'41.28" e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

50,00 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9382000.09 e E 727619.12 encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui estão descritas e georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao meridiano central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 03 de abril de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ